



LEI MUNICIPAL Nº 1422

EMENTA: Denomina de “MILTON AURELIANO DOS SANTOS”, a artéria pública situada na área urbana neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de “**RUA MILTON AURELIANO DOS SANTOS**” a estrada que dá acesso a cidade de Panelas-PE, iniciando-se do lado direito com o Lote-01 da Quadra-A, do Loteamento Lourenço Alves e do lado esquerdo com o Lote-01 da Quadra-B, do Loteamento Agaceme; terminando-se do lado direito com o Lote-01 da Quadra-E e do lado esquerdo com o Lote-02 da Quadra-I, do Loteamento Baraúna, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2021.


Orlando José da Silva
- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134/68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br